

REC 294/06

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
QUESTÃO DE ORDEM

Questão de Ordem

Autor

RONALDO DIMAS

Partido/UF

PSDB-TO

Nº Questão

693

Data-Hora

07/06/2006 00:00

Legislatura

52

Presidente da Sessão

JOSÉ THOMAZ NONÔ(PSDB-AL)

Ementa

Levanta questão de ordem acerca da discussão e votação da MPV 291/06 por se tratar do reajuste dos benefícios aos aposentados e pensionistas, matéria já aprovada por meio da Emenda 12 à MPV 288/06 (salário mínimo); ressalta que o RICD determina que deverá ser considerada prejudicada a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico que já tenha sido aprovado ou rejeitado na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal.

Texto da Questão de Ordem

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Item 2 da pauta.

Medida Provisória nº 291/2006.

Discussão em turno único da Medida Provisória nº 291/2006, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 1º de abril de 2006. Pendente de parecer da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Para oferecer parecer, pela Comissão Mista, à medida provisória e às emendas a ela apresentadas, concedo a palavra ao Deputado Nilson Mourão.

O SR. RONALDO DIMAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO DIMAS (PSDB-TO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje pela manhã aprovamos aqui um destaque de emenda à Medida Provisória nº 288, que instituiu o novo salário mínimo, de reajuste dos benefícios aos aposentados e pensionistas. A Medida Provisória nº 291 trata do mesmo assunto. A questão de ordem que faço é baseada no art. 163 do nosso Regimento Interno: Art. 163 Consideram-se prejudicados:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico que já tenha sido aprovado ou rejeitado na mesma legislativa, ou transformado em diploma legal.

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para contraditar.

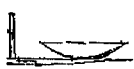
O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, esta medida provisória poderá chegar ao mesmo tempo à mesa do Sr. Presidente da República, e, ao mesmo tempo, S.Exa. poderá tomar uma decisão sobre uma ou outra matéria. A Medida Provisória nº 291 trata de outros benefícios, benefícios esses diferentes daqueles tratados na matéria votada hoje pela manhã.

Portanto, entendemos que devemos votar esta matéria e deixar a juízo do Presidente da República a decisão sobre a conveniência ou não

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Foi exercida a contradita e o Presidente se sente habilitado a decidir a questão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM

QUESTÃO DE ORDEM

O SR. RONALDO DIMAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência está habilitada a decidi-la. Agradeço a V.Exa. seu esforço.

Em relação ao que foi levantado pelo nobre Deputado Dimas, os projetos são até assemelhados, mas não são idênticos. O art. 163, inciso I, refere-se à discussão ou votação de qualquer projeto idêntico a outro.

Não há identidade na matéria, pelo que não há prejudicialidade, nos termos argüidos por V.Exa. Esta é a decisão da Mesa.

O SR. RONALDO DIMAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO DIMAS (PSDB-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, nós aprovamos, teoricamente, os 16% na parte da manhã. Agora, aprovando este, teremos aprovado 5%, se aprovarmos aqui os 5%. Se o Presidente da República sancionar as duas medidas, o que vale, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Veja bem. Em primeiro lugar, não me incumbe essa interpretação. Aliás, sou a última das pessoas para interpretar a vontade do Presidente Lula. Raramente eu sei o que se passa na cabeça de S.Exa.

Sou responsável aqui pela tramitação das matérias na Casa.

Na Casa, há amparo regimental para que elas tramitem. As conseqüências, via de regra, ocorrem depois. Esta é uma consideração acaciana, porém, verdadeira. Quando acontecerem, veremos o que vai ocorrer. Não é papel da Presidência da Casa interpretar o pensamento do Presidente da República, se essa hipótese vier a ocorrer.

O SR. JAMIL MURAD - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JAMIL MURAD (PCdoB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que foi aprovado de manhã é só referente a aposentados e pensionistas. No entanto, essa medida provisória trata do salário-maternidade, de acidente de trabalho, de salário-família e de outros benefícios. Não poderia deixar de ser tratada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A questão de ordem já foi decidida.

(...)

O SR. PAUDERNEY AVELINO - É verdade.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero deixar bem claro: primeiro, V.Exa. pode, de ofício, nomear um outro Relator.

Em segundo lugar, a meu ver, esta medida provisória, com a votação hoje do destaque da emenda do Deputado Ivan Ranzolin que foi apresentada à Medida Provisória nº 288, dá muito mais condições para os aposentados e pensionistas do que essa que concede apenas 5%. Aprovamos matéria que beneficia muito mais os aposentados e pensionistas. Honestamente, acho que, se votarmos esta matéria agora, estaremos prejudicando os aposentados e pensionistas.

Gostaria de ouvir de V.Exa. se vai nomear um Relator, de ofício.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência, no que diz respeito a V.Exa., o mérito, já decidiu uma questão de ordem. Os projetos não são idênticos. Só há prejudicialidade, nos termos do art. 163, inciso I, quando se tratar de projetos idênticos, o que não é o caso.

Não vou designar novo Relator. Para ganharmos tempo, vou pedir ao Deputado Luiz Sérgio que proceda à leitura do relatório do Deputado Nilson Mourão, que é regimental. Espero que o Deputado Nilson Mourão se recupere rapidamente, seja lá o que S.Exa. teve, e possa nos honrar com a sua presença em plenário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
QUESTÃO DE ORDEM

(...)

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, antes de falar, eu faço a seguinte questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Pois não. Tem V.Exa. a palavra para uma questão de ordem.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Uma matéria já votada numa Sessão Legislativa não pode voltar a ser votada na mesma Sessão. O que nós temos aqui? Nós já votamos, inclusive, hoje de manhã, o aumento destinado aos aposentados da Previdência, num valor de 16%. Se votarmos novamente esta MP, estaremos votando a mesma matéria. E criamos uma situação conflitante: aquilo que nós demos de manhã, podemos retirar ao aprovar esta emenda aqui, já que lei nova revoga lei velha.

Então, eu faço a seguinte questão de ordem: esta medida provisória não tem sua tramitação prejudicada em função da votação feita de manhã?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - É a questão de ordem de V.Exa.? (Pausa.) A Presidência já decidiu, mas, em homenagem a V.Exa., vai decidir de novo.

O art. 62, inciso IV, § 10, diz que é vedada a reedição, na mesma Sessão Legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

A medida provisória sub examen nem foi rejeitada — bem ao contrário, foi aprovada —, nem teve sua eficácia exaurida por decurso de prazo. Não há prejudicialidade. Nada impede que sejam apreciadas ambas, até a final tramitação.

É a decisão da Presidência.

O SR. FERNANDO CORUJA - Eu recorro da decisão, então, à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Mesa recolhe o recurso de V.Exa. e o encaminhará tempestivamente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

(...)

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma questão de ordem porque, independente dos discursos do PT que me causam profunda estranheza ao falar de irresponsabilidade fiscal em relação aos aposentados, do aumento que se quer dar, retomando aquilo que na Constituinte se concedeu aos aposentados brasileiros, independente disso, acho que se está buscando aqui, quase que usando a metáfora futebolística, uma revanche.

O Relator dessa medida...

Companheiro, V.Exa. quer me proibir de falar? V.Exa. quer me proibir de falar? Quer proibir? Não, deixe a Mesa, por favor. (Dirigindo-se ao Deputado Eduardo Valverde.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Deputado Roberto Freire, formule a sua questão de ordem de V.Exa.

O SR. ROBERTO FREIRE - Claro. O que estamos vendo é uma revanche.

Este Plenário aprovou, pela manhã, uma emenda que atende aos aposentados de forma diversa à medida provisória que estamos votando agora.

Se tivéssemos um Relator que respeitasse a decisão do Plenário, teria que, no seu

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM

QUESTÃO DE ORDEM

relatório...

O SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, isso não é questão de ordem, isso é defesa de posição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Deputado Tarcísio Zimmermann, desligo o microfone de V.Exa. Eu não contribuo para que isso aqui vire uma bagunça. O Deputado Roberto Freire pediu a palavra para uma questão de ordem, e tenho de aguardar a conclusão de S.Exa.

Tem V.Exa. a palavra, Deputado Roberto Freire. Peço a V.Exa. que formule a questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE - Se V.Exa. se atemorizar com o PT, porque este quer calar um Deputado e proibir que a Casa discuta política, como eles querem...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Como é?

O SR. ROBERTO FREIRE -V. Exa. corte também o meu microfone, se não, permita que eu termine de falar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Deputado Roberto Freire, V.Exa. perdoe. Esta Presidência é tolerante. Há uma ordem, e os Deputados se inscrevem para falar, para externar sua opinião. V.Exa. pediu a palavra para uma questão de ordem, e estou pedindo a V.Exa. que a formule. Só isso.

O SR. ROBERTO FREIRE - Estou aqui referendando uma questão de ordem, levantada pelo meu Líder, para não termos a contradição de se votar à tarde algo que o Plenário pela manhã votou diversamente. Uma Casa não pode ser uma balbúrdia dessa! Não pode!

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Essa é a questão de ordem de V.Exa.?

O SR. ROBERTO FREIRE - A questão de ordem que estou defendendo é que o Relator leve em consideração o que foi aprovado pelo Plenário, para não se criar nesta Casa a idéia da revanche: de manhã, vota-se algo; à tarde, vota-se o contrário. É por isso que o vandalismo impera aqui, como aconteceu ontem.

Não podemos desmoralizar esta Casa. O Plenário votou uma emenda contrária à essa medida provisória. O Relator tinha de ter a sensibilidade para entender a decisão do Plenário e não querer, numa revanche, modificar aquilo que aprovamos.

Essa é a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Deputado Roberto Freire, não há questão de ordem. Essa dúvida que V.Exa. suscita foi resolvida 2 vezes pela Presidência. Os projetos não são idênticos. A disposição regimental é clara. Não há questão de ordem a decidir. V.Exa. fez um discurso, a Casa ouviu e registrei. Dou seguimento normal aos trabalhos.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, agradeço pelo menos isso.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência é democrática, mas escrava do Regimento.

O SR. ROBERTO FREIRE - Claro, Sr. Presidente, mas o PT não pensa assim.

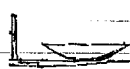
Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

JOSÉ THOMAZ NONÔ(PSDB-AL)

Ementa

Indefere a questão de ordem do Dep. Ronaldo Dimas acerca da discussão e votação da MPV 291/06; informa que os projetos são assemelhados, mas não idênticos; reforça que o art. 163, inciso I, do RICD refere-se à discussão ou votação de qualquer projeto idêntico a outro e que nesse caso não há identidade na matéria, não havendo pois prejudicialidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM

QUESTÃO DE ORDEM

Recorre à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania contra a decisão da Presidência à
Questão de Ordem nº 693/06.